PROJETO DE LEI Nº 509/17

Institui o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

Art. 2º - O evento constará no Calendário Cultural da Cidade de Salvador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS SUÍCA

JUSTIFICATIVA

Salvador é a capital brasileira com o maior contingente negro entre a população. Mais de 70% dos seus habitantes são afrodescendentes e a negritude se expressa através da sua forma de organização geográfica, cultural e social. Tal herança deu origem às religiões de matriz africana e se diferenciam por nações com diferenças nos rituais e no vocabulário (Angola, Ketu, Jeje, Ijexá, dentre outros).

Conforme mapeamento realizado pela Prefeitura Municipal de Salvador a cidade abriga cerda de 1.165 (um mil cento e sessenta e cinco) terreiros de diversas nações.

Atualmente, as religiões de matriz africana vêm sofrendo diversos ataques por parte de outros seguimentos religiosos. O parlamento municipal precisa adotar medidas que visem coibir tias práticas de discriminação. Comemorar o dia desta religião, além de ser um ato simbólico, visa demonstrar que não iremos aceitar que o direito constitucional da liberdade de crença seja violado.

Por meio do presente Projeto de Lei, para o qual pedimos o apoio dos nobres pares, vimos prestar justa homenagem a esta religião tão popular no nosso

país e que tanto contribui para a preservação das raízes africanas formadoras do nosso povo.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS SUÍCA